



**Decreto Nº 2892 - de 26 de Setembro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:  
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.06.181.0003.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.40.00	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO	----- R\$	2.235,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	----- R\$	2.235,00
Total da Unidade 02	-----	----- R\$	2.235,00
Total da Instituição 02	-----	----- R\$	2.235,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>----- R\$</b>	<b>2.235,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	----- R\$	2.235,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	----- R\$	2.235,00
Total da Unidade 06	-----	----- R\$	2.235,00
Total da Instituição 02	-----	----- R\$	2.235,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>----- R\$</b>	<b>2.235,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 26 de Setembro de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 26 / 09 / 20 24  
*Assinatura*  
Assinatura do Servidor